



Rua Dr. Santos, nº 362, sala 701 - Edifício Herlindo Silveira - Centro
Montes Claros/MG - CEP 39400-001 - Fone (38) 3221-4286
sinepenortedeminas@gmail.com

(OF001/2017)

Montes Claros-MG, 16 de janeiro de 2017.

A todas as instituições particulares de ensino do Norte de Minas

Prezados Diretores,
Cordiais cumprimentos!

Segue a tabela para a Contribuição Sindical Patronal de 2017, com prazo final para pagamento no dia 31/01/2017:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2017

Tabela da Contribuição

Alunos Matriculados	Contribuição
até 60	264,00
61 200	440,00
101 200	880,00
201 400	1.320,00
401 600	1.760,00
601 800	2.200,00
801 1000	2.640,00
1001 1500	4.400,00
1501 2500	8.800,00
2501 4000	13.200,00
4001 10000	17.600,00
10001	22.000,00

Informações gerais:

- a) A Contribuição Sindical destinada ao sindicato é a principal fonte de custeio da defesa dos direitos e interesses da categoria patronal.
- b) O recolhimento da Contribuição Sindical Profissional devida aos Sindicatos Profissionais ou da Contribuição a outro Sindicato Patronal não supre o não recolhimento da referida Contribuição ao SINEPE NORTE, que é o único representante da categoria do ensino particular na base territorial formada pelas seguintes cidades: Arinos, Augusto de Lima, Berizal, Bocaiúva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritis, Buritizeiro, Cachoeira de Pajeú, Campo Azul, Capitão Enéas, Carbonita, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Corinto, Curral de Dentro, Curvelo, Diamantina, Divisa Alegre, Dom Bosco, Engenheiro Navarro, Espinosa, Formoso, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glauçilândia, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Indaiabira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaí, João Pinheiro, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garça, Natalândia, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paracatu, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São Romão, Serranópolis de Minas, Três Marias, Ubaí, Urucuia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia e Verdelândia.

- c) Não estão incluídas na base do SINEPE NORTE DE MINAS as empresas prestadoras de serviços educacionais que tenham como objeto exclusivo Cursos Livres de Idiomas.
- d) Após o vencimento, o recolhimento será acrescido de multa legal de 10%, além da mora de 1% ao mês, passível de atualização monetária (art. 600 da CLT).
- e) As sanções aplicáveis pelo não recolhimento da Contribuição Sindical estão previstas no artigo 509 a 608 da CLT e vão de multas até a não concessão ou renovação de autorização para funcionamento, sendo que a fiscalização direta é feita pelas Gerências Regionais do Trabalho, e a indireta, pelas demais repartições públicas, tais como Prefeitura Municipal por ocasião da expedição ou renovação do Alvará, etc.
- f) **Os boletos com o código de barra devem ser emitidos exclusivamente para arrecadação pela Caixa Econômica Federal**, através do site www.caixa.gov.br, ícones “Contribuição Sindical Urbana” e “Emissão de Guias”, CNPJ 07.346.743/0001-67.
- g) O recolhimento é administrado pela Caixa Econômica Federal, que automaticamente leva a crédito as cotas legais do Sindicato, da Federação, da Confederação e do Ministério do Trabalho, dentro das proporções previstas em lei;
- h) Só existe isenção para aquele estabelecimento que demonstrar possuir documento específico e nominal a ele, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, isentando-o.

Aproveitamos a oportunidade para convidar a todas as instituições de ensino particulares do Norte de Minas para participarem do sindicato, para que possamos ter uma entidade forte na defesa da educação particular de boa qualidade.

Atenciosamente,



Elio Soares Ribeiro
Presidente